ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA OAB/MS n. 14/2025.

"Dispõe sobre a suspensão da remessa de cópias da representação e despacho de admissibilidade, junto a notificação para apresentação de defesa prévia, nos processos ético-disciplinares no âmbito da OAB/MS".

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que os processos são integralmente digitais, permitindo que os documentos sejam enviados eletronicamente, **RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender, a partir de **03/02/2025**, a remessa de cópias da representação e despacho de admissibilidade, junto a notificação enviada aos representados para apresentação de defesa prévia, nos processos ético-disciplinares em trâmite na Secretaria de Ética e Disciplina da OAB/MS já que as peças podem ser acessadas digitalmente;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 21 de janeiro 2025.

LUÍS CLÁUDIO ALVES PEREIRA
Presidente da OAB/MS

FÁBIO NOGUEIRA COSTA
Diretor Tesoureiro da OAB/MS